

a aquisição de Material Permanente - equipamentos de áudio visual, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e informática, pertencente às classes 41.10, 44.40, 59.65, 61.10, 67.30, 67.60, 71.05, 73.10, 73.20 74.40 e 77.30 conforme descrito no Termo de Referência, para atender as demandas do Convênio nº 837.425/2016, firmado com o Governo Federal, destinado a 04 (quatro) Entidades da Rede Privada.

Leia-se:
PROCESSO: 08/001.252/2018 - “APROVO” o Termo de Referência encartado às fls. 398 a 401, bem como AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório com fulcro no Art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e Art. 397 do RGCAF, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, tem como objetivo a aquisição de MATERIAL PERMANENTE, através de Sistema de Registro de Preços - SRP, POR 12 MESES, pertencentes às classes 4110, 4140, 4430, 4440, 5110, 5895, 5985, 7310, 7320, 7440, 7320 e 7730, conforme descrito no item 3.1, para atender os Convênios 777.960/2012, 837.425/2016 e 841.187/2016.
(*) **Retificação da publicação no D.O. Rio Ano XXXIII, nº 174 de 26/11/2019, fls. 55, 1ª coluna.**
(*)**Omitido no D.O. Rio do dia 28/04/2021.**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DE GERENTE
EXPEDIENTE DE 10 DE MAIO DE 2021**

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 05/05/2021.
Processo nº 08/001.314/2011 - **ROSELENE DE SOUZA GOMES**
Matrícula nº 10/176.111-3 - **AUTORIZO**

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

***RESOLUÇÃO SMS Nº 4892 DE 05 DE MAIO DE 2021**
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor. e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV nº 120 de 29/04/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Excluir e Incluir no Anexo Único da Resolução SMS nº 4775 de 02 de fevereiro de 2021.

ORDENADOR			
EXCLUIR			
UA	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
1807	S/SUBPAV/CAP-2.2	LUIS MARCELO LOPES DE LACERDA	10/209.799-6
INCLUIR			
1807	S/SUBPAV/CAP-2.2	LUCIANA NASCIMENTO DE LIMA	11/230 325-3

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de maio de 2021.
Rio de Janeiro, 05 de maio de 2021.
DANIEL SORANZ

(*) **Republicada por incorreção no D.O. Rio de 06/05/2021, nº 39, pagina 28.**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE 07.05.2021**

09/51/000.001/2021 - Louvado no pronunciamento da Comissão Especial de Seleção da Convocação Pública nº 011/2021:
I - **NEGO PROVIMENTO** ao recurso impetrado pela **Organização Social CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP**, para rever a pontuação final atribuída.
II - **NEGO PROVIMENTO** ao recurso impetrado pela **Organização Social INSTITUTO GNOSIS**, para rever as condições de participação da OS SPDM e o resultado do certame (processo administrativo nº 09/001.897/2021); e
III - **HOMOLOGO** o resultado do julgamento do processo seletivo referente ao Edital de Chamamento Público nº 011/2021, cujo objeto é o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS), no âmbito da Área de Planejamento AP-5.1, do qual, conforme Ata Circunstanciada publicada em Diário Oficial do Município de 23/04/2021, sagrou-se vencedora a Instituição qualificada como **Organização Social VIVA RIO**, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, amparada por decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0173344-53.2019.8.19.0001.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27.04.2021**

09/001482/2021 - CONSIDERANDO o pronunciamento da Coordenadoria de Administração de Contratos - S/ SUBG/CAC, à fl. 22, AUTORIZO a devolução do valor de R\$ 1.174,00 (Hum mil cento e setenta e quatro reais), em favor da sociedade empresária ELEVADORES ELBO LTDA, referente a depósito de cauções e garantias diversas em moeda corrente, guia nº 15004014, emitida em 07/04/2015.

EXPEDIENTE DE 06.05.2021

09/001657/2019 - Considerando o pleito de cancelamento dos empenhos nº 2020/001964 e 2020/001965 efetuado pela sociedade empresária M4X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, e as considerações da Manifestação Técnica PG/PADM/CT/0329/2021/SBG exarada pela d. PG/PADM às fls. 537/539 verso, bem como tendo em vista a não apresentação de qualquer documento apto a comprovar o alegado aumento do valor do produto de forma a caracterizar o motivo extraordinário a inviabilizar o cumprimento da obrigação por parte da interessada, INDEFIRO o pedido de cancelamento dos empenhos nº 2020/001964 e 2020/001965 emitidos em relação à aquisição do item nº 01 da Ata de Registro de Preços nº 041/2020 decorrente do Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 461/2019, informando que, em caso de ausência de fornecimento no prazo avençado, sujeitar-se-á a Requerente às sanções cabíveis e ao ressarcimento a esta Municipalidade dos danos a que houver dado causa.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10.05.2021**

09/003.799/2019 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2021, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL (R\$)
01	JC ASSISTENCIA & MONITORAMENTO DOMICILIAR EM SAÚDE LTDA	320.233,68

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 03.05.2021**

*Processo nº: 09/002000/2021 - NAD nº 409/2021
1.OBJETO: Prestação de serviços de internação domiciliar (Home Care), para atender a determinação judicial.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e JC ASSISTÊNCIA E MONITORAMENTO DOMICILIAR EM SAÚDE LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: PREGÃO nº 538/2020
5.VALOR: R\$ 264.857,64 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Jorge Luiz Medeiros Rocha

*Omitido no D.O. Rio de 04.05.2021

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ASSESSOR ESPECIAL
DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 10/05/2021**

(*) **Onde se lê: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PROCESSOS nº **09/005.570/2020 - 09/64/000.362/2020 - AUTORIZO**, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 28/2020, cujo objeto é prestação de serviços de pré-preparo, preparo, transporte e distribuição de dietas normais, modificadas, enterais, fórmulas infantis, módulos, suplementos, e processamento e distribuição de leite humano destinados a atender paciente, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes no HM Miguel Couto, pelo período de 12 (doze) meses. Condiciono a eficácia deste ato à realização de pesquisa de mercado que comprove a vantajosidade da prorrogação.

Empresa	Contrato	U.O	Período executado	Período que se pretende prorrogar
COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA	28/2020	Miguel Couto	01/12/2020 a 09/05/2021	10/05/2021 a 09/05/2021

Leia-se: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSOS nº **09/005.570/2020 - 09/64/000.362/2020 - AUTORIZO**, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 28/2020, cujo objeto é prestação de serviços de pré-preparo, preparo, transporte e distribuição de dietas normais, modificadas, enterais, fórmulas infantis, módulos, suplementos, e processamento e distribuição de leite humano destinados a atender paciente, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes no HM Miguel Couto, pelo período de 12 (doze) meses. Condiciono a eficácia deste ato à realização de pesquisa de mercado que comprove a vantajosidade da prorrogação.

Empresa	Contrato	U.O	Período executado	Período que se pretende prorrogar
COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA	28/2020	Miguel Couto	01/12/2020 a 09/05/2021	10/05/2021 a 09/05/2022

(*) **Por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 41 de 10/05/2021 - pag. 28**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ASSESSORIA ESPECIAL
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 10/05/2021**

O Ordenador de Despesa da Subsecretária de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/001.310/2021, transfere à despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente ao contrato nº **006/2021**, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI**, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e suas alterações, em decorrência do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - CVL/SUBSC Nº 193/2020 no valor total de R\$ 10.962.842,16 (dez milhões, novecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança desarmada para as unidades da SMS, pelo período de 03 (três) meses e 09 (nove) dias de 26/04/2021 a 04/08/2021.

Termo de Execução nº	Processo nº	U.O	VALOR (R\$) TRANSFERIDO	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
005/2021	09/51/000.085/2021	CAP 5.1	87.243,35	1812.10.301.0330.2854 1812.10.301.0330.2847	3.3.90.37.02	107/2021 137/2021

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 10/05/2021**

CONCEDO, segundo o disposto na Portaria “P” S/SUBG/CGP nº 99, de 23 de setembro de 2009 e face às informações contidas no processo nº 09/001.836/2021, de Licença sem Vencimentos, a servidora AMANDA FERREIRA, cargo Médico Pediatria, matrícula 10/239.269-4, nos termos do artigo 104, da Lei nº 94 de 14/03/1979, no período de 02(dois) anos, a partir de 10/05/2021.